Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

INDICAÇÃO Nº 468/2025

Indica ao Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a inclusão urgente da retirada de entulhos no cronograma de ações do Bairro Sudoeste, visando à promoção da saúde pública, da dignidade dos moradores e da justiça socioambiental.

A vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, indica ao Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para que inclua com a máxima urgência no cronograma de limpeza urbana a remoção dos entulhos acumulados nas vias públicas do Bairro Sudoeste, medida indispensável à garantia de condições básicas de salubridade e bem-estar da população residente.

A situação relatada não se trata apenas de um problema pontual de limpeza, mas de uma questão de justiça social, saúde coletiva e respeito à população que vive nas regiões mais afastadas do centro urbano. O acúmulo de entulhos tem gerado indignação entre os moradores e compromete o direito a um ambiente urbano saudável e seguro, direito esse assegurado pela Constituição Federal.

Muitos dos pontos com acúmulo de entulhos encontram-se próximos a residências onde vivem crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, o que potencializa o risco de acidentes e doenças, sobretudo aquelas transmitidas por vetores como o mosquito Aedes aegypti. Trata-se, portanto, de um problema de saúde pública que demanda ação imediata do poder público.

É importante destacar que o Bairro Sudoeste, como tantas outras comunidades periféricas, não pode ser invisibilizado ou negligenciado nas políticas públicas de manutenção urbana. O zelo pela limpeza e pela qualidade ambiental dos bairros é reflexo direto do compromisso da gestão municipal com a dignidade e a equidade no trato com todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica.

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D03F-5FEC-CCF6-657D e informe o código D03F-5FEC-CCF6-657D

Assim, apelamos ao Executivo Municipal para que atenda prontamente esta demanda, como forma de assegurar aos moradores do Bairro Sudoeste um ambiente digno, limpo e seguro, resgatando a confiança da comunidade no poder público e promovendo a valorização social daquele território.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D03F-5FEC-CCF6-657D e informe o código D03F-5FEC-CCF6-657D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D03F-5FEC-CCF6-657D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 01/07/2025 17:11:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/D03F-5FEC-CCF6-657D